

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**

**ADITAMENTO 03 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, e **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, RESOLVEM, nos



*Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the document.*

termos 10.1 do CONTRATO DE GESTÃO, proceder ao ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto repassar recursos financeiros para prestação de serviços especializados no gerenciamento técnico de 8 (oito) leitos de Unidade e Terapia Intensiva – UTI II Adulto, no Hospital e Maternidade Sotero de Souza – Santa Casa de São Roque.
- 1.2. Fica fazendo parte integrante deste Aditamento o Termo de referência da UTI e Plano de Trabalho – Plano Orçamentário.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

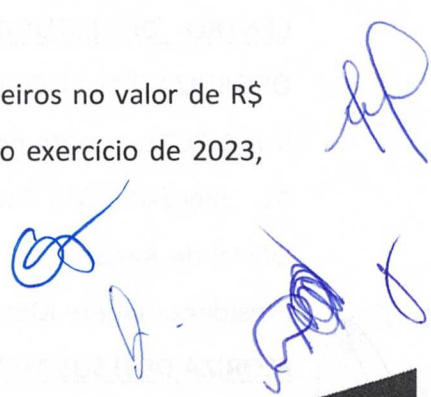
3.1 O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Contrato de Gestão assinado em 01/2022, para inserir, no item 7.1 o Parágrafo Único, conforme redação abaixo:

### CLAUSULA SÉTIMA

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros no valor de R\$ 471.795,17, que será acrescentado ao repasse de custeio do exercício de 2023, conforme cronograma abaixo:





Mês	Contrato de Gestão 01/2022	Aditamento 01/2022	Aditamento 02/2022	Aditamento 03/2023
Julho/22	R\$ 3.380.812,99	R\$ 985.312,75	R\$ 327.762,34	
Agosto/22	R\$ 3.380.812,99	-----	R\$ 655.524,69	
Setembro/22	R\$ 3.403.688,85	-----	R\$ 660.513,24	
Outubro/22	R\$ 3.403.688,85	-----	R\$ 660.513,24	
Novembro/22	R\$ 3.403.688,85	-----	R\$ 660.513,24	
Dezembro/22	R\$ 3.403.688,85	-----	R\$ 660.513,24	
Janeiro/23	R\$ 3.403.688,85	-----	R\$ 660.513,24	
Fevereiro/23	R\$ 3.403.688,85			R\$ 471.795,17

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00

Fonte: 01 – Elemento: Contrato de Gestão

### CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA

4.1 O Presente termo de aditamento terá vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

### CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO, e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento, inclusive quanto ao prazo de término.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

6.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 13 de Janeiro de 2023.



---

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO



---

**SIMONI CAMARGO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Saúde



---

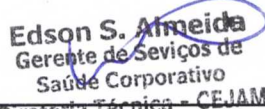
**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**  
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM



---


**JOÃO FRANCISCO ROMANO**  
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

Testemunhas



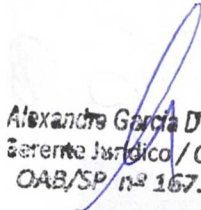
---

**Edson S. Almeida**  
Gerente de Serviços de  
Saúde Corporativo  
Diretoria Técnica - CEJAM



---

**Marcelo Pollini**  
Gerente Técnico  
Diretoria Técnica  
OS CEJAM



**Alexandre Garcia D'Aurea**  
Gerente Jurídico / CEJAM  
OAB/SP nº 167.586



**ANEXO RP-05  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de São Roque

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – ADITAMENTO 03/2023**

**OBJETO:** Operacionalização, o gerenciamento e a execução, pela **CONTRATADA** das atividades de saúde na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A):** R\$ 471.795,17 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro



*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Roque, 13 de Janeiro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Janete Macülevicius  
Cargo: Diretora-Presidente  
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Simoni Camargo Rocha  
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde  
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: \_\_\_\_\_





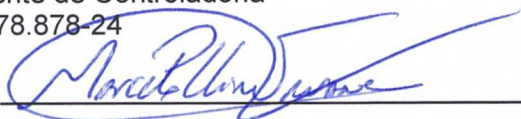
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:**

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**

Cargo: Gerente de Controladoria

CPF: 311.678.878-24

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**

Cargo: Diretor Regional

CPF: 039.905.908-39

Assinatura: \_\_\_\_\_



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

*(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

